



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DE
ESCOLARIDADE

EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pelo Decreto Municipal nº 34, de 24 de julho de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 497, de 04 de maio de 2026; na Lei Municipal nº 413, de 11 de abril de 2022; e nas demais Leis Municipais vigentes, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO para provimento de 100 (cem) vagas em cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade**, e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do concurso público será de responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ("Instituto Seletiva"), conforme contrato celebrado entre as partes e em obediência às normas deste Edital e às leis vigentes, visando ao preenchimento das vagas dispostas no subitem 2.1 deste Edital, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Piquet Carneiro.

1.1.1. Compete ao Município de Piquet Carneiro, por meio de comissão, o acompanhamento e a fiscalização de todo o processo de realização deste concurso público, por meio dos seus membros nomeados.

1.1.2. Este concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Piquet Carneiro.

1.2. O concurso público de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

Cargos	Etapa	Caráter
Todos os cargos	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório
Apenas para os cargos de Guarda Civil Municipal e Professor	Prova de Títulos	Classificatório

1.3. As provas objetivas serão realizadas no município de Piquet Carneiro, no Estado do Ceará. Porém, caso o número de candidatos inscritos no concurso exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no referido município, ao Instituto Seletiva reserva-se o direito de alocá-los em outras localidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, deslocamento e/ou alojamento dos candidatos.

1.3.1. Os procedimentos de avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação, quando presenciais, serão realizados no município de Piquet Carneiro, nos termos deste Edital.

1.4. A participação do candidato neste concurso implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do referido concurso, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A indicação dos requisitos de formação/escolaridade, o vencimento base, a jornada de trabalho e as atribuições dos cargos encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Dos requisitos de formação/escolaridade, do vencimento base, da jornada de trabalho e das atribuições dos cargos;
- Anexo II – Dos conteúdos programáticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



- c) Anexo III – Do cronograma de execução previsto;
- d) Anexo IV – Do modelo de laudo para solicitar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, para a avaliação biopsicossocial e para atendimento especializado (candidatos que se declararam com deficiência);
- e) Anexo V – Das áreas de abrangência para atuação dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados, exclusivamente, aos canais de atendimento do Instituto Seletiva, disponíveis pelo correio eletrônico contato@institutoseletiva.com.br, por ligação telefônica ou mensagem on-line para o nº (61) 99992-0511, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 9h às 12h e das 13h às 17h

1.8. Toda referência a horário, para este concurso, será regida pelo horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Este concurso público oferta um total de 100 (cem) vagas e prevê a formação de cadastro de reserva, nas modalidades de ampla concorrência, pessoas com deficiência (PcDs) e pessoas negras, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas				Cadastro de Reserva			
	Total	Ampla Concorrência	PcDs*	Pessoas Negras*	Total	Ampla Concorrência	PcDs	Pessoas Negras
Auxiliar de Serviços Gerais	10	07	01	02	02	02	-	-
Merendeira	02	02	-	-	-	-	-	-
Motorista B	02	02	-	-	01	01	-	-
Motorista D	04	02	01	01	02	02	-	-
Vigia	03	01	01	01	01	01	-	-
Totais – Nível Fundamental	21	14	03	04	06	06	-	-
Agente Administrativo	05	03	01	01	03	01	01	01
Agente Comunitário de Saúde - UBS Candida Alves Bezerra	01	-	-	01	-	-	-	-
Agente Comunitário de Saúde - UBS Eufrázina Pinheiro Costa	-	-	-	-	01	01	-	-
Agente Comunitário de Saúde - UBS Maria Perpétua Costa Aires	02	02	-	-	-	-	-	-
Agente Comunitário de Saúde - UBS Marilu Aires de Castro	01	01	-	-	-	-	-	-
Agente Comunitário de Saúde - UBS Nossa Senhora Auxiliadora	01	-	01	-	-	-	-	-
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vereador Luiz Apolônio de Sousa	-	-	-	-	01	01	-	-
Agente de Combate às Endemias	05	03	01	01	02	02	-	-
Auxiliar de Farmácia	01	01	-	-	-	-	-	-
Auxiliar de Laboratório	01	01	-	-	-	-	-	-
Guarda Civil Municipal	11	07	01	03	-	-	-	-
Inspetor Sanitário	01	01	-	-	-	-	-	-
Totais – Nível Médio	29	19	04	06	07	05	01	01
Secretário Escolar	01	01	-	-	01	01	-	-
Técnico Agrícola	-	-	-	-	01	01	-	-
Técnico de Enfermagem	05	03	01	01	02	02	-	-
Técnico de Radiologia	01	01	-	-	-	-	-	-
Técnico Saúde Bucal	02	02	-	-	02	02	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



Cargo	Vagas				Cadastro de Reserva			
	Total	Ampla Concorrência	PcDs*	Pessoas Negras*	Total	Ampla Concorrência	PcDs	Pessoas Negras
Totais – Nível Técnico	09	07	01	01	06	06	-	-
Assistente Social	01	01	-	-	02	02	-	-
Bioquímico	-	-	-	-	1	1	-	-
Profissional de Educação Física	02	02	-	-	02	02	-	-
Enfermeiro	04	02	01	01	01	01	-	-
Engenheiro Civil	01	01	-	-	-	-	-	-
Farmacêutico	-	-	-	-	01	01	-	-
Fisioterapeuta	01	01	-	-	01	01	-	-
Fonoaudiólogo	-	-	-	-	01	01	-	-
Nutricionista	01	01	-	-	01	01	-	-
Odontólogo	03	01	01	01	03	01	01	01
Professor PEB I	16	12	01	03	-	-	-	-
Professor PEB I - Ciências	01	01	-	-	-	-	-	-
Professor PEB I – Educação Física	01	01	-	-	-	-	-	-
Professor PEB I - Geografia	01	01	-	-	-	-	-	-
Professor PEB I - História	01	01	-	-	-	-	-	-
Professor PEB I - Letras Português/Inglês	01	01	-	-	-	-	-	-
Professor PEB I - Língua Portuguesa	02	02	-	-	-	-	-	-
Professor PEB I - Matemática	02	02	-	-	-	-	-	-
Psicólogo	02	02	-	-	-	-	-	-
Terapeuta Ocupacional	-	-	-	-	01	01	-	-
Veterinário	01	01	-	-	-	-	-	-
Totais – Nível Superior	41	30	04	07	14	12	01	01
Totais Gerais	100	70	12	18	33	29	02	02

(*) Não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência e negros, para provimento imediato, pelo fato de o quantitativo de vagas ofertado ser inferior a 3 (três) vagas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 497/2026.

2.2. O cadastro de reserva a ser formado para este concurso será composto por todos os candidatos aprovados em classificação superior às das vagas ofertadas, por cargo, no resultado final do concurso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo escolhido, o candidato deverá satisfazer aos requisitos básicos a seguir elencados:

- ter sido classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- apresentar comprovação dos requisitos exigidos para o cargo a que concorre, nos termos do Anexo I deste Edital;
- idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelos Poderes Judiciários Estadual e Federal, para o cargo de Guarda Civil Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



- f) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- g) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria e/ou pensão;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- k) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crime de improbidade administrativa ou contra a administração pública;
- l) atender às demais determinações deste Edital.

3.2. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 497/2026 e da Lei Federal nº 11.350/2006, e suas alterações, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que pretende atuar, conforme disposto no Anexo V deste Edital, desde a data de publicação deste Edital, a ser comprovado no ato da posse, na forma determinada no ato convocatório expedido pelo Município de Piquet Carneiro.

3.2.1. Caso o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde não atenda ao disposto no subitem 3.2 deste Edital, a qualquer tempo, ou apresente declaração falsa de residência, dará ensejo à anulação do ato de sua investidura no referido cargo.

3.2.2. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de posse, deverá concluir, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 497/2026 e do inciso II do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, e suas alterações, nos termos das instruções que serão disponibilizadas na época pelo Município de Piquet Carneiro.

3.3. Os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, para fins de posse, além da aprovação e classificação neste concurso, deverão ainda obter aprovação nas etapas de prova de aptidão física, avaliação psicológica (com análise de perfil para o cargo), avaliação social, exame médico ocupacional, exame toxicológico e curso de formação, a serem executadas pelo Município de Piquet Carneiro, nos termos da Lei Municipal nº 413, de 11 de abril de 2022.

3.3.1. Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da Guarda Civil Municipal, deverá ser observado o percentual de 10% (dez por cento) para o sexo feminino. Caso referidas vagas não sejam preenchidas por pessoas do sexo feminino, o seu preenchimento poderá ocorrer por candidatos do sexo masculino.

4. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservados aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 497/2026.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 – Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); na Lei nº 14.768/2023 (Deficiência Auditiva); e na Lei nº 15.176/2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.3. A avaliação da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do cargo observará as atribuições fundamentais do cargo, consideradas as adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade, as tecnologias assistivas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



as condições de exercício funcional a serem disponibilizadas pelo Município de Piquet Carneiro.

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo III deste Edital:

- a) declarar-se pessoa com deficiência;
- b) enviar, via *upload* no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem 4.5.3 deste Edital, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) declarar que concorda com a avaliação, se necessária, por meio do uso de tecnologia de telemedicina.

4.5.1. Poderá ser utilizado, somente como complementação da documentação mencionada na alínea “b” do subitem 4.5 deste Edital, relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.5.2. O laudo médico deverá conter, de forma legível, no mínimo:

- a) identificação do candidato;
- b) identificação do profissional emissor, com registro no conselho de classe;
- c) espécie e grau ou nível da deficiência, com referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
- d) descrição das limitações funcionais e necessidades de adaptações;
- e) data da emissão.

4.5.3. Para as deficiências permanentes, irreversíveis ou incuráveis, bem como para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), não será exigido que o laudo médico tenha sido emitido dentro do prazo previsto neste Edital, desde que contenha as informações mínimas estabelecidas no subitem 4.5.2 deste Edital e permita a adequada caracterização da condição declarada.

4.5.4. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho máximo de 2 MB cada.

4.5.5. Todas as imagens dos documentos apresentados pelo candidato, inclusive as de laudos médicos ou caracterizadores de deficiência, deverão estar integralmente legíveis, de forma a permitir a plena identificação de todas as informações: textos, assinaturas, carimbos, números de inscrição em Conselhos Regionais e demais dados constantes.

4.5.6. A apresentação de imagens de documento parcialmente ou totalmente ilegível, seja por má qualidade de digitalização, fotografia inadequada ou outro motivo, poderá resultar na não aceitação do documento, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes.

4.5.7. A documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência deverá ter sido emitida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.5.8. O Instituto Seletiva não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja de ordem decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

4.5.9. O candidato deverá manter sob sua guarda o original ou cópia autenticada do laudo médico.

4.5.10. A imagem da documentação caracterizadora da deficiência terá validade somente para este concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



4.6. O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito a concorrer a essas vagas. Apenas o envio da imagem do laudo médico e/ou da documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

4.7. O candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá enviar, além de documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência prevista no subitem 4.5 deste Edital, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

4.8. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá enviar, além de documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência, exame audiométrico – audiometria realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

4.9. Quando se tratar de deficiência visual, a documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

4.10. Quando se tratar de deficiência física, a documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência deverá conter descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

4.11. Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá enviar, além de documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência, relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), quando existente e clinicamente pertinente, além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4.12. Como complementação da documentação mencionada nos subitens 4.7 a 4.11 deste Edital, o candidato poderá apresentar, na forma da alínea “b” do subitem 4.5 deste Edital e durante o período de inscrição do certame, imagens de documentos que comprovem o reconhecimento administrativo prévio da deficiência expedidos por órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional e/ou relatórios de avaliações biopsicossociais da deficiência, emitidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.12.1. O reconhecimento administrativo prévio da deficiência a que se refere o subitem 4.12 deste Edital não garante o enquadramento automático da condição como deficiência para os fins deste Edital, cabendo à equipe multiprofissional e interdisciplinar a análise e decisão quanto à sua validade no âmbito do certame.

4.13. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não terá a solicitação de inscrição efetivada para concorrer às vagas reservadas o candidato que, durante o período de inscrição:

- a) não enviar imagem legível do laudo médico e/ou da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência;
- b) enviar laudo médico e/ou documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência emitidos em período superior a 36 (trinta e seis) meses anteriores à publicação deste Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



caracterizem deficiência permanente.

4.14. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especializado (adaptações razoáveis e tecnologias assistivas) para a realização das provas, devendo indicar no ato da inscrição as condições de que necessita, na forma do item 6.11 deste Edital.

4.14.1. O atendimento especializado será concedido conforme as informações constantes no laudo médico apresentado.

4.14.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.14 deste Edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida na documentação caracterizadora da deficiência enviada, conforme dispõe o subitem 4.5 deste Edital.

4.15. Até o término do período de inscrição, o candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas às pessoas com deficiência.

4.16. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.17. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência serão divulgados nas datas previstas no Anexo III deste Edital, endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

4.17.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida no resultado preliminar poderá impetrar recurso por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, dentro do prazo previsto no Anexo III deste Edital.

4.18. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.18.1. O candidato que solicitou concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado em todas as etapas e antes da homologação do resultado final do concurso, será submetido ao procedimento de avaliação biopsicossocial nos moldes do art. 2º, § 1º, da Lei nº 13.146/2015, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Instituto Seletiva. O referido procedimento poderá ocorrer em 02 (duas) etapas:

a) a primeira etapa será realizada a partir da análise da documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência enviada no momento da solicitação de inscrição, conforme procedimento descrito no subitem 4.18.4 e seguintes deste Edital;

b) a segunda etapa será realizada somente em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, por meio de análise telepresencial, conforme disposto no subitem 4.18.5 e seguintes deste Edital.

4.18.2. Apenas os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas do concurso, que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, participarão da avaliação biopsicossocial, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, que será realizada após a publicação do resultado definitivo da última etapa prevista neste Edital e em momento anterior à publicação do resultado final do concurso público.

4.18.3. A Administração poderá determinar avaliação presencial complementar sempre que a equipe multiprofissional entender necessária.

4.18.4. DO PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.18.4.1. O procedimento de análise documental da avaliação biopsicossocial será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, de responsabilidade do Instituto Seletiva, por meio de análise da documentação comprobatória/caracterizadora prevista no item 4 deste Edital, enviada durante o período de inscrição.

4.18.4.2. A análise documental será realizada por meio de sistema eletrônico, no qual a equipe multiprofissional e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



interdisciplinar — composta por 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 03 (três) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato — terá acesso às imagens dos documentos apresentados pelo candidato nos termos do item 9 deste Edital.

4.18.4.3. A equipe multiprofissional e interdisciplinar, após análise documental, emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo a desempenhar;
- c) as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

4.18.4.4. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de análise documental da avaliação biopsicossocial serão divulgados nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

4.18.4.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de análise documental da avaliação biopsicossocial por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, dentro do prazo previsto no Anexo III deste Edital.

4.18.4.6. O candidato poderá enviar, em recurso, imagem de nova documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência. Poderá enviar, ainda, imagem de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.18.4.7. A análise da documentação do candidato que, na primeira etapa do procedimento de análise da avaliação biopsicossocial, reste dúvida quanto à caracterização da deficiência, ensejará a convocação para a segunda etapa do procedimento em questão, conforme subitem 4.18.5 e seguintes deste Edital.

4.18.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE TELEPRESENCIAL DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.18.5.1. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência quando da análise documental, os candidatos não considerados pessoas com deficiência nessa primeira etapa serão convocados a comparecer à avaliação telepresencial que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência.

4.18.5.2. Por ocasião da avaliação telepresencial, o candidato deverá apresentar, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência solicitados pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme comunicação a ser realizada na forma prevista no edital de convocação.

4.18.5.3. Os candidatos enquadrados no subitem 4.18.5.1 deste Edital serão convocados por meio de edital de convocação específico, a ser publicado na data prevista no Anexo III deste Edital.

4.18.5.4. O edital de convocação apresentará os dados relativos ao horário e à forma de acesso à sala virtual na qual o candidato realizará a complementação do procedimento de caracterização da deficiência.

4.18.5.5. A complementação do procedimento de caracterização da deficiência será realizada em formato virtual, por meio de plataforma a ser divulgada no edital de convocação para o procedimento, tanto para a equipe multiprofissional e interdisciplinar quanto para o candidato.

4.18.5.6. São de responsabilidade do candidato a identificação correta da forma de acesso à sala virtual para a realização da complementação do procedimento de caracterização da deficiência e o seu respectivo acesso na data e no horário determinados.

4.18.5.7. O candidato deverá acessar a sala virtual designada para a realização da complementação do procedimento de caracterização da deficiência com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início no edital de convocação.

4.18.5.8. No dia de realização do procedimento telepresencial, o candidato deverá garantir boa infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



computacional e de internet, dispondo de computador com boa capacidade de processamento, além de câmera e microfone em pleno funcionamento e boa conectividade.

4.18.5.9. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento telepresencial. O não acesso do candidato à sala virtual implicará perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.18.5.10. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato à sala virtual da complementação do procedimento de caracterização da deficiência após o horário fixado para o seu início, no edital de convocação.

4.18.5.11. Por ocasião da realização do procedimento telepresencial, o candidato deverá estar munido de seu documento de identidade original, nos termos do subitem 8.3 deste Edital, e apresentá-lo para a câmera na forma definida no edital de convocação, sob pena de perda automática do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.18.5.12. Após a identificação pela equipe executora do Instituto Seletiva, o candidato aguardará na sala virtual até o início do seu procedimento complementar de caracterização da deficiência.

4.18.5.13. Durante todo o período de realização da complementação do procedimento de caracterização da deficiência, o candidato deverá permanecer com a câmera ligada.

4.18.5.14. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento telepresencial serão publicados nas datas previstas no Anexo III deste Edital, no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

4.18.5.15. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área do Candidato, acessível no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

4.18.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.18.6.1. Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, o candidato poderá participar do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que tenha alcançado, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.18.6.2. A comissão recursal, tanto da etapa documental quanto da etapa telepresencial, será composta por integrantes diferentes das pessoas que compõem a equipe multiprofissional e interdisciplinar do procedimento de caracterização de deficiência.

4.18.6.3. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

4.18.6.4. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- a) caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado; ou
- b) caso o candidato já tenha sido nomeado ou empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.18.6.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento ou que:

- a) não for considerado pessoa com deficiência no procedimento de caracterização da deficiência (análise documental e avaliação telepresencial);
- b) não comparecer ao procedimento de caracterização da deficiência (telepresencial), quando convocado;
- c) não apresentar documento original de identidade por ocasião do procedimento de caracterização da deficiência (telepresencial), nos termos do subitem 8.3 deste Edital;
- d) deixar de fornecer imagens de exames complementares específicos que comprovem a deficiência ou de prestar qualquer tipo de informação quando solicitados pela equipe multiprofissional e interdisciplinar em qualquer etapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



do procedimento.

4.18.6.6. As pessoas com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às pessoas negras, desde que aprovadas em cada uma das etapas nessa concorrência e de acordo com sua classificação no certame.

4.18.6.7. Em cada etapa do concurso, os candidatos com deficiência que alcançarem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência não serão computados no quantitativo total de pessoas aprovadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.18.6.8. Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas quanto na lista de pessoas classificadas da ampla concorrência.

4.18.6.9. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição, ou pelo próximo candidato com deficiência aprovado em cadastro de reserva.

4.18.6.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência dentro das vagas ou em cadastro de reserva.

4.18.6.11. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1 deste Edital.

4.18.6.12. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no concurso, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.18.6.13. Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

4.18.6.14. Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do concurso, poderão ser nomeados os candidatos aprovados que estejam na lista da reserva de vagas para pessoas com deficiência, de acordo com a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, desde que possua, em cada fase do certame, nota ou pontuação suficientes.

4.18.6.15. Durante o período de validade do concurso, em caso de vacância do cargo público ocupado por pessoa com deficiência, caso a administração decida por nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.18.6.16. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área de especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual do Ceará nº 17.432, de 25 de março de 2021, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual do Ceará nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações.

5.1.1. A reserva de vagas será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja superior a 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5, observado sempre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



patamar limite para a reserva de vagas por cargo/área de atuação/área de especialidade.

5.2. Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e preencher a autodeclaração de que é pessoa negra, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.1. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.3.2. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.3.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.4. Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:

- a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.5. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.5.1. Os candidatos negros que forem aprovados nas etapas do concurso dentro do número de vagas ofertadas para a ampla concorrência serão classificados e convocados nestas vagas.

5.5.2. Nos casos em que o candidato seja aprovado em mais de uma lista de classificação (lista geral de candidatos, incluídos negros e deficientes; lista de candidatos com deficiência; e lista de candidatos negros), e for aprovado dentro das vagas destinadas a ampla concorrência, sua nomeação não será computada nas vagas reservadas, convocando-se o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação, desde que o chamamento dessa forma não lhe cause prejuízos na ordem de nomeação.

5.5.3. As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.5.4. Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.5.5. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área de especialidade.

5.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

5.7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.7.1. O candidato que tiver se autodeclarado negro aprovado nas provas objetivas será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



5.7.1.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a aferição por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato realizada pela comissão ordinária de heteroidentificação criada especificamente para este fim, nos termos do Decreto Estadual nº 34.534, com as alterações do Decreto Estadual 34.773, de 26 de maio de 2022.

5.7.2. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à comissão ordinária de heteroidentificação.

5.7.2.1. A comissão ordinária de heteroidentificação será formada por 05 (cinco) integrantes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

5.7.3. Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão ordinária.

5.7.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado pelo Instituto Seletiva e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos perante a comissão recursal de heteroidentificação, devendo ser disponibilizados ao Município de Piquet Carneiro.

5.7.4.1. O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.7.5. A comissão ordinária utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.7.5.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.7.5.2. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.7.5 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.7.6. Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.7.7. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado e/ou fotografado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- d) não tiver a autodeclaração confirmada.

5.7.7.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, prevista no subitem 5.7.7 deste Edital, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7.7.2. O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.7.7.3. A avaliação da comissão ordinária quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.7.7.4. A comissão ordinária poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.7.7.5. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



previstas no Anexo III deste Edital, no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

5.7.7.6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área do Candidato, acessível no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

5.7.7.7. A comissão recursal de heteroidentificação será constituída de acordo com os mesmos critérios previstos para a comissão ordinária de heteroidentificação, sendo composta por três pessoas não integrantes desta última comissão, no mesmo certame.

5.7.7.8. As decisões da comissão recursal de heteroidentificação terão como base a filmagem e/ou fotografia do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão ordinária de heteroidentificação e as razões apresentadas no recurso do candidato.

5.7.7.9. As decisões da comissão recursal de heteroidentificação deverão ser motivadas na forma do subitem 5.7.7.8 deste Edital, delas não cabendo recurso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. O Município de Piquet Carneiro e o Instituto Seletiva não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição referente ao cargo ao qual pretende concorrer, através de boleto bancário, até a data prevista no Anexo III deste Edital, de acordo com as informações a seguir:

Cargos	Taxa de Inscrição
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Cargos de Nível Médio (exceto Guarda Municipal)	R\$ 90,00 (noventa reais)
Cargos de Nível Técnico	R\$ 90,00 (noventa reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
Guarda Municipal	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

6.2.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição no concurso, a partir da efetiva inscrição e do pagamento ou do pedido de isenção da(s) respectiva(s) taxa(s) de inscrição, desde que respeitados os turnos de aplicação de provas objetivas previstos no subitem 7.2 deste Edital, bem como cumpridos os requisitos exigidos para os cargos a que pretenda concorrer, conforme disposto neste Edital.

6.2.2. O boleto bancário de que trata o subitem 6.2 deste Edital estará disponível no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, na Área do Candidato, após finalização da inscrição, devendo ser impresso para pagamento em qualquer Agência Bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos autorizados para tanto.

6.2.3. O pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição, também poderá ser pago via PIX, devendo o candidato:

- utilizar a função “copia e cola” do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, “colar” o código copiado e concluir a transação; ou
- acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do QRcode que consta do boleto bancário e concluir a transação.

6.2.4. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por outros meios que não os elencados nos subitens 6.2.2 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



6.2.3 deste Edital.

6.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) para um mesmo cargo ou para cargos com mesmo turno de aplicação de provas, por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada a inscrição que tiver sido realizada por último cronologicamente, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do Instituto Seletiva.

6.3.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 6.3 deste Edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor da taxa de inscrição paga, uma vez que a realização de uma segunda inscrição, nas condições do subitem 6.3 em comento, implica a renúncia da(s) inscrição(ões) anterior(es) e da restituição da(s) taxa(s) paga(s).

6.4. A inscrição será efetivada somente após a comprovação, pela rede bancária, do pagamento da respectiva taxa.

6.5. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário, emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

6.5.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.

6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário on-line de inscrição, a transmissão dos dados e os demais atos necessários para inscrição no concurso.

6.7. É proibida a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem. -

6.8. A taxa de inscrição paga pelo candidato não será devolvida em hipótese alguma, salvo se, por conveniência da administração pública, ou por outro motivo, o certame seja anulado.

6.9. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e/ou resultados publicados oficialmente no decorrer do certame, no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao concurso, bem como de sua imagem para a divulgação do certame, seja de forma institucional e/ou comercial por parte do Instituto Seletiva e pelo Município de Piquet Carneiro.

6.10. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.10.1. Para se inscrever neste concurso público, o candidato deverá:

- a) acessar a área correspondente ao concurso público do Município de Piquet Carneiro, por meio do endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, durante o período de inscrições previsto no Anexo III deste Edital;
- b) ler atentamente este Edital e as instruções que compõem o formulário eletrônico de inscrição;
- c) preencher o formulário eletrônico de inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do boleto bancário em ato contínuo;
- d) pagar o valor da inscrição correspondente ao cargo pretendido, via boleto bancário gerado, até a data de vencimento constante do boleto;
- e) e, caso não efetue o pagamento do boleto gerado inicialmente, imprimir a segunda via do boleto bancário, através de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

6.10.2. Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual deseja concorrer, no ato da posse.

6.10.3. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no concurso até a data final prevista no Anexo III deste Edital, não participará do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



6.10.4. Não serão aceitas inscrições via e-mail, Sedex ou postal, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.10.5. Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração da opção de atendimento especial e do sistema de concorrência (ampla concorrência ou pessoa com deficiência).

6.10.5.1. Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.10.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Seletiva do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou verdadeira.

6.10.7. Os resultados preliminar e definitivo das inscrições efetivadas no concurso serão publicados nas datas previstas no Anexo III deste Edital, na página do concurso contida no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

6.10.7.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá impetrar recurso em face do respectivo resultado preliminar, por meio de sua Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, no prazo previsto no Anexo III deste Edital.

6.10.8. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, qual seja, www.institutoseletiva.com.br.

6.11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.11.1. Somente haverá isenção total da taxa de inscrição apenas para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.11.1.1. 1ª Possibilidade – CadÚnico: isenção para candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme os Decretos nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022. Para tanto, o candidato deverá:

- informar o seu Número de Identificação Social (NIS);
- declarar, eletronicamente, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- enviar imagem digitalizada, via *upload*, do seu documento de identidade, conforme subitem 8.3 deste Edital, e do CPF.

6.11.1.2. 2ª Possibilidade – Doador de medula óssea: isenção para candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018. Para tanto, o candidato deverá:

- enviar imagem digitalizada de atestado ou laudo médico, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a doação voluntária de medula óssea e a respectiva data, OU da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea; e;
- enviar imagem digitalizada, via *upload*, do seu documento de identidade, conforme subitem 8.3 deste Edital, e do CPF.

6.11.1.3. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”, cujo tamanho sejam de, no máximo, 2 MB cada.

6.11.1.4. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação prevista nos subitens 6.11.1.1 e 6.11.1.2 deste Edital.

6.11.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação prevista nos subitens 6.11.1.1 e 6.11.1.2 deste Edital; caso seja solicitada pelo Instituto Seletiva, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, ao endereço a ser informado, para confirmação da veracidade das informações apresentadas eletronicamente.

6.11.1.6. No caso de solicitação com base no CadÚnico, o Instituto Seletiva consultará o órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



6.11.2. Não será aceito pedido de isenção:

- a) fora do prazo;
- b) por via postal, correio eletrônico ou requerimento administrativo;
- c) sem a devida indicação da modalidade pretendida.

6.11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a correta indicação da modalidade de isenção;
- b) o envio da documentação exigida;
- c) a veracidade das informações prestadas.

6.11.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

6.11.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que, a qualquer tempo, tenha comprovado que omitiu informações, tornou-as inverídicas, fraudou ou falsificou documentação e/ou não observar a forma e o prazo estabelecidos neste item 6.11 do Edital.

6.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

6.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Seletiva.

6.11.7.1. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição serão divulgados na data prevista no Anexo III deste Edital, através do endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

6.11.7.2. O candidato poderá contestar o indeferimento de seu pedido de isenção por meio de recurso interposto através da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e os motivos da contestação.

6.11.7.3. O candidato que no resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após análise dos recursos interpostos, tenha tido o seu pedido indeferido, deverá, caso queira efetivar sua inscrição no concurso, imprimir e pagar a respectiva taxa de inscrição do concurso, no prazo previsto no Anexo III deste Edital.

6.12. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.12.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especializado para a realização das provas deverá solicitá-lo via formulário eletrônico de inscrição, durante o período de inscrição previsto no Anexo III deste Edital, assinalando quais os recursos especiais serão necessários e comprovando a respectiva necessidade de atendimento especializado, quando for o caso.

6.12.2. Além do procedimento previsto no subitem 6.12.1 deste Edital, o candidato deverá enviar, ainda, via upload de arquivo, a imagem digitalizada do laudo médico original, de acordo com o Anexo IV deste Edital, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o tratamento diferenciado solicitado. O laudo deve ainda conter a identificação do candidato, bem como a data e o local de emissão, a assinatura e o carimbo legível do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.12.2.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e cujo tamanho de seja de, no máximo, 2 MB cada.

6.12.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas, além de cumprir o que dispõe o subitem 6.12.1 deste Edital, deverá apresentar laudo médico que contenha a justificativa para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



realização das referidas provas com tempo adicional e as demais informações previstas subitem 6.12.2 deste Edital.

6.12.3.1. O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 4.4 deste Edital.

6.12.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas objetivas, estará amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019.

6.12.4.1. Terá o direito previsto no subitem 6.12.4 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas do concurso público.

6.12.4.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto nos subitens 6.12.1 e 6.12.2 deste Edital.

6.12.4.3. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.12.4.4. A candidata deverá apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

6.12.4.5. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um(a) acompanhante adulto(a) que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas do concurso.

6.12.4.6. Não será permitida a entrada do lactente e/ou do(a) acompanhante após o fechamento dos portões, no dia de aplicação das provas.

6.12.4.6. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.12.4.7. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante.

6.12.4.8. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período. Caso a candidata ultrapasse os trinta minutos previstos em Lei, para amamentação de cada filho, somente lhe será compensado os exatos trinta minutos.

6.12.5. Candidatos com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Seletiva no período previsto no Anexo III deste Edital, por inexistir a doença na data-limite para tanto, deverão fazê-lo via correio eletrônico (contato@institutoseletiva.com.br) tão logo a condição seja diagnosticada, encaminhando em anexo a documentação comprobatória dessa situação.

6.12.5.1. Os candidatos na situação prevista no subitem 6.12.5 deste Edital, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, para terem direito ao tratamento diferenciado requerido.

6.12.6. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas do concurso, deverá informá-lo ao final do cadastro de sua inscrição, por meio da opção de solicitação e atendimento pelo nome social disponível em tela.

6.12.7. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o Nome Social informado.

6.12.8. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto Seletiva previamente referida situação, nos moldes dos subitens 6.12.1 e 6.12.2 deste Edital.

6.12.9. Os candidatos citados no subitem 6.12.8 deste Edital deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6.12.10. A solicitação de atendimento especializado para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e desde que solicitados na forma de que trata este item 6.12 do Edital.

6.12.11. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.12.12. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Seletiva não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja de ordem decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

6.12.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória do(s) pedido(s) de atendimento especializado(s) solicitado(s) conforme este item 6.12 do Edital; caso seja solicitado pelo Instituto Seletiva, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, a endereço a ser informado, para a confirmação da veracidade das informações apresentadas eletronicamente.

6.12.13. Os candidatos que não fizerem a solicitação de atendimento especializado na forma deste item 6.12 e no prazo previsto no Anexo III deste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terão o atendimento especializado pretendido atendido.

6.12.13.1. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista neste Edital.

6.12.14. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de atendimento especializado serão publicados nas datas previstas no Anexo III deste Edital, na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

6.12.14.1. O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especializado indeferida, poderá impetrar recurso em face do respectivo resultado preliminar, por meio de sua Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, no prazo previsto no Anexo III deste Edital.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Serão aplicados exames de habilidades e conhecimentos aos candidatos inscritos neste concurso por meio de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A aplicação das provas objetivas ocorrerá na data prevista no Anexo III deste Edital e de acordo com os turnos a seguir:

Cargos	Turno das provas objetivas
Nível Fundamental de Escolaridade Nível Médio de Escolaridade	Manhã
Nível Técnico de Escolaridade Nível Superior de Escolaridade	Tarde

7.2.1. A data de aplicação das provas objetivas está sujeita à alteração, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, sendo a data estipulada neste Edital uma data prevista.

7.3. Os locais de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.pciconcursos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



www.institutoseletiva.com.br, na data prevista no Anexo III deste Edital, em conformidade com o subitem 1.3 deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessá-lo para verificar seu local de provas.

7.3.1. Ao candidato, somente será permitida a participação nas provas em data, horário e local de aplicação de provas divulgado conforme subitem 7.3 deste Edital.

7.3.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4. As provas objetivas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

7.5. As provas objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha e cada questão conterà quatro alternativas (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma estará correta.

7.5.1. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das alternativas – A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.5.2. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos de cada questão no cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.6. As provas objetivas para os cargos de níveis fundamental, médio e técnico, previstos no Anexo I deste Edital, serão compostas na forma a seguir:

Área de conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00
	Legislação e Ética no Serviço Público	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,00	40,00
Total		40	-	60,00

7.7. As provas objetivas para os cargos de nível superior de escolaridade, previstos no Anexo I deste Edital, serão compostas na forma a seguir:

Área de conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Noções de Informática	05	1,00	5,00
	Legislação e Ética no Serviço Público	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,00	40,00
Total		40	-	60,00

7.8. Será considerado aprovado nas provas objetivas deste concurso público o candidato que:

- obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova; e
- acertar, no mínimo, uma questão em cada disciplina que compõe a área de conhecimentos gerais e da área de conhecimentos específicos.

7.8.1. A nota final das provas objetivas dos candidatos será o somatório do produto da quantidade de questões com respostas em concordância com o gabarito oficial definitivo e o respectivos peso por disciplina, conforme quadros contidos nos subitens 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.8.2. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que não alcançar os critérios mínimos para aprovação previstos no subitem 7.8 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



7.8.3. O candidato eliminado na forma do subitem 7.8.2 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.9. As provas objetivas de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico dos cartões-respostas.

7.10. Os gabaritos oficiais das provas objetivas de múltipla escolha serão disponibilizados na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, na data prevista no Anexo III deste Edital.

7.11. O caderno de questões das provas será divulgado no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos preliminares.

7.12. O espelho do cartão-resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, na mesma data da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, e ficará disponível até a publicação do resultado final do concurso.

7.13. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

7.13.1. Os conteúdos programáticos para as provas estão disponibilizados no Anexo II deste Edital.

7.13.2. Os conteúdos relacionados no Anexo II poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.

7.13.3. As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.13.4. Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7.13.5. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo II deste Edital.

7.13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

7.13.7. O Município de Piquet Carneiro e o Instituto Seletiva não se responsabilizarão por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do comprovante de confirmação de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original, nos termos do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

8.2. Durante a realização das provas, antes e a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, dentre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

8.2.1. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões-respostas.

8.3. Para este concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteiras funcionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



emitidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira Nacional de Habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); carteira de identidade portuguesa; Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF).

8.3.1. Os documentos oficiais de identidade deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo sem foto, sem o número do registro geral e do CPF); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

8.3.2. O candidato que não apresentar a via original do documento oficial de identidade não realizará as provas deste concurso e será eliminado no concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial - Boletim de Ocorrência (em via original ou cópia autenticada), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos. O documento de registro da ocorrência (em via original ou cópia autenticada) será retido pela equipe de aplicação do Instituto Seletiva.

8.3.2.1. O Boletim de Ocorrência, para fim deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova.

8.3.2.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no subitem 8.3.2 deste Edital, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, além de coleta de impressão digital e registro fotográfico.

8.4. A duração das provas será de 4h (quatro horas), incluído o tempo necessário para a distribuição dos cadernos de questões, para a leitura das instruções e o preenchimento do cartão-resposta, sendo de responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.4.1. Após o término do tempo de duração previsto no subitem 8.4 deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo à transcrição das respostas, com exceção das condições especiais homologadas previamente.

8.4.2. Para as provas que serão aplicadas no turno da manhã, os portões serão abertos a partir das 07h00min e fechados, impreterivelmente, às 07h50min. As provas serão realizadas com início previsto para as 08h00min e encerramento às 12h00min, de acordo com o tempo de duração das provas.

8.4.3. Para as provas que serão aplicadas no turno da tarde, os portões serão abertos a partir das 13h00min e fechados, impreterivelmente, às 13h50min. As provas serão realizadas com início previsto para as 14h00min e encerramento às 18h00min, de acordo com o tempo de duração das provas.

8.4.4. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 8.4 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes em sala.

8.5. O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

8.5.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, de acordo com os subitens 8.4.2 e 8.4.3 deste Edital, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

8.5.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



8.6. O local de realização das provas contendo o endereço, a sala e os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso ao local das provas, bem como o horário do início e encerramento dessas, serão disponibilizados via Cartão de Confirmação de Inscrição, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, na data prevista no Anexo III deste Edital.

8.7. No dia de aplicação das provas, serão fornecidos ao candidato o caderno de questões e o cartão-resposta personalizado com os dados do candidato, com campo próprio para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

8.7.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, em especial seu nome e seu CPF.

8.7.2. O caderno de questões contém informações pertinentes ao concurso que devem ser lidas atentamente.

8.7.3. Ao terminar a conferência do caderno de questões, caso esteja incompleto ou apresente alguma incorreção, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a aposição da assinatura no cartão-resposta em campo específico para tanto. Na ausência da assinatura no cartão-resposta o candidato será eliminado do certame.

8.7.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Instituto Seletiva tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

8.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção das respectivas provas.

8.8.1. Somente será aceita a transcrição das respostas para o cartão-resposta feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas.

8.9. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de não os ter corrigidos e, consequentemente, ser eliminado do concurso.

8.10. Não haverá substituição do cartão-resposta das provas por erro do candidato.

8.11. A partir da leitura eletrônica do cartão-resposta, não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.12. Serão considerados nulos os cartões-respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, ou contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas etc.), produzido pelo candidato, fora do lugar especificamente indicado para tais finalidades.

8.13. O preenchimento do cartão-resposta das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do caderno de questões.

8.14. As instruções que constam no caderno de questões das provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela equipe do Instituto Seletiva durante a realização das provas, complementam este Edital e devem ser observadas e seguidas, também, pelos candidatos.

8.15. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 3 (três) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória do seu caderno de questões e do cartão-resposta, devidamente assinado, ao fiscal de sala.

8.15.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.15 deste Edital, terá o fato consignado em ata, suas provas não corrigidas e, consequentemente, será eliminado do concurso público.

8.15.2. Os candidatos poderão ausentar-se temporariamente da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



água, após transcorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora do horário do início da aplicação das provas e até o prazo de 20 (vinte) minutos antes do término dessas.

8.15.3. Em havendo necessidade de saída de sala em tempo inferior ao previsto no subitem 8.15.2 deste Edital, por motivo de força maior, a demanda deve ser reportada ao Fiscal de Sala, que a analisará.

8.16. Será fornecido aos candidatos, no decurso dos últimos 20 (vinte) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas, um formulário específico para anotação do gabarito de suas provas objetivas, o qual poderá ser levado pelos candidatos, para fins de conferência quando da publicação dos gabaritos oficiais das provas objetivas.

8.17. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, sendo que os 3 (três) últimos candidatos presentes em sala somente poderão deixar o local de provas juntos.

8.18. Ao término de suas provas, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal – caderno de questões e cartão-resposta, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

8.18.1. Os candidatos não poderão levar consigo o caderno de questões, mesmo depois de passado o período de sigilo previsto no subitem 8.15 deste Edital.

8.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

8.20. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, sob pena de eliminação.

8.20. Será eliminado do concurso, mediante registro em termo de ocorrência, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

8.20.1. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.20.2. Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 8.1 deste Edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

8.20.3. Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em invólucro fornecido pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 8.21 deste Edital.

8.20.3.1. O Instituto Seletiva, por força do disposto no subitem 8.21.3 deste Edital, disponibilizará aos candidatos invólucro para guarda de objetos, seja de que tipos forem. Referido invólucro, devidamente lacrado, deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das suas provas ou em local autorizado pelo fiscal de sala, para tanto, podendo tão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



somente ser deslacrado fora do ambiente de provas.

8.20.3.2. O Instituto Seletiva não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pessoais dos candidatos, nem se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, ou por danos a eles causados vindo, por este fato, recomendá-los que não levem nenhum dos objetos citados no subitem 8.21 deste Edital no dia de realização das provas.

8.20.3.3. Durante todo o tempo de permanência dos candidatos nas salas de provas, telefones celulares e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverão permanecer obrigatoriamente desligados e acondicionados no invólucro para guarda de objetos lacrado, com todos as funções, os aplicativos e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

8.20.3.4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer área do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado na sala de aplicação de provas no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

8.20.4. Para a segurança de todos os envolvidos neste concurso, os candidatos não poderão portar arma de fogo no dia e no local de realização das provas.

8.21. Será também eliminado do concurso o candidato que:

- a) portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
- b) não permitir a coleta de sua assinatura;
- c) não devolver o cartão-resposta ao concluir as suas provas, bem como o caderno de questões;
- d) dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização das provas;
- e) comunicar-se com outro(s) candidato(s);
- f) entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
- g) recusar a se submeter a detector de metal;
- h) demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Instituto, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
- j) utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- k) realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- l) for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;
- m) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- n) utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso.
- o) perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- p) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões e o cartão-resposta;
- q) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal.

8.22. O Instituto Seletiva, no dia de realização das provas, poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.22.1. O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar a presença de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

8.23. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital e/ou o concurso, o candidato será mantido no concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



8.24. Ao término das provas, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

8.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Serão convocados para a prova de títulos apenas os candidatos aos cargos de Guarda Civil Municipal e de Professor aprovados na prova objetiva, conforme subitem 7.8 deste Edital, observando-se, ainda, o quantitativo total de 4 (quatro) vezes o número de vagas imediatas disponíveis para cada cargo, consideradas separadamente as listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de negros (pretos e pardos), conforme quadro a seguir:

Cargos	Convocados			
	Total	Ampla Concorrência	PcDs	Pessoas Negras
Guarda Civil Municipal	44	28	04	12
Professor PEB I – Anos Fundamentais Iniciais	64	48	04	12
Professor PEB I – Anos Fundamentais Finais – Ciências	08	04	02	02
Professor PEB I – Anos Fundamentais Finais – Educação Física	08	04	02	02
Professor PEB I – Anos Fundamentais Finais – Geografia	08	04	02	02
Professor PEB I – Anos Fundamentais Finais – História	08	04	02	02
Professor PEB I – Anos Fundamentais Finais – Letras Português/Inglês	08	04	02	02
Professor PEB I – Anos Fundamentais Finais – Língua Portuguesa	12	08	02	02
Professor PEB I – Anos Fundamentais Finais – Matemática	12	08	02	02
Totais	172	112	22	38

9.1.1. Para os cargos que não possuem vagas imediatas, considerando separadamente as listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de pessoas negras, serão convocados 02 (dois) candidatos, quando houver candidatos aprovados na prova objetiva, visando à efetividade das políticas públicas de reservas de vagas durante todo o prazo de validade do concurso.

9.1.2. Caso o número de candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência e negras, aprovados nas provas objetivas, seja inferior aos quantitativos previstos no subitem 9.1 deste Edital, serão convocados candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o limite total estabelecido no referido subitem.

9.1.3. O candidato que concorrer simultaneamente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas destinadas às pessoas pretas e pardas permanecerá em todas as listas de classificação para as quais estiver habilitado, observados os resultados dos procedimentos de heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial.

9.1.4. Para fins de convocação prevista no subitem 9.1, o candidato será contabilizado apenas na modalidade de reserva correspondente à sua melhor classificação relativa, sem prejuízo da manutenção de seu nome nas demais listas específicas.

9.1.5. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que obtiverem classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas, hipótese em que serão convocados os candidatos subsequentes das respectivas listas especiais, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL N° 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



9.1.6. Os candidatos não convocados para a prova de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.2. A prova de títulos terá pontuação máxima de 6,00 (seis) pontos e consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos de acordo com o cargo ao qual concorre, conforme quadros a seguir:

9.2.1. Para os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal:

Alínea	Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
a)	Curso de especialização com carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas), devidamente reconhecido pelo MEC.	2,0	2,0
b)	Curso de graduação concluído (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
c)	Experiência profissional, devidamente comprovada, na área de segurança, em instituições públicas ou privadas.	0,60 por ano completo, sem sobreposição de tempo	3,0
Pontuação Máxima			6,0

9.2.2. Para os candidatos aos cargos de Professor:

Alínea	Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
a)	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado na área da Educação ou na da disciplina de opção de inscrição, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,5	1,5
b)	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de na área da Educação ou na da disciplina de opção de inscrição, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
c)	Curso de especialização na área da Educação ou na da disciplina de opção de inscrição, com carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas), devidamente reconhecido pelo MEC.	0,50	0,50
d)	Experiência profissional, devidamente comprovada, no exercício da docência na disciplina ou habilitação para a qual o candidato concorre, em instituições de ensino na rede pública ou privada.	0,60 por ano completo, sem sobreposição de tempo	3,0
Pontuação Máxima			6,0

9.3. Para as alíneas dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deste Edital, que tratam das formações acadêmicas, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios, a serem apresentados em imagem nítida da frente e do verso:

- para curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;
- para curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;
- para curso de especialização, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- para curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo), o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso de ensino superior, devidamente registrado pelo órgão competente e reconhecido pelo Ministério da Educação; OU, certidão ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição de ensino devidamente credenciada, com data expressa de realização da colação de grau, acompanhada obrigatoriamente do Histórico Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



Oficial em que conste a aprovação em todas as disciplinas da grade curricular;

9.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea “a” do subitem 9.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

9.3.2. A comprovação do curso relacionado na alínea “b” do subitem 9.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita por diploma revalidado e acompanhado de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

9.3.3. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

9.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.3.5. Somente serão aceitos, para fins de pontuação, os títulos indicados no subitem 9.3 deste Edital que tiverem sido concluídos até a data da convocação para envio.

9.3.6. Os documentos emitidos eletronicamente deverão conter o código de verificação de autenticidade, o [link](#) de validação ou o respectivo QR Code perfeitamente legíveis para consulta da banca examinadora.

9.4. Para as alíneas dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deste Edital, que tratam das experiências profissionais, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios, a serem apresentados em imagem nítida da frente e do verso:

9.4.1. Para o exercício de atividade em empresa/instituição privada:

a) Diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre, a fim de se verificar qual data de conclusão do curso e atender ao disposto na alínea “b” do subitem 9.4.6 deste Edital, no caso de candidatos aos cargos de Professor; ou

b) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e atender ao disposto na alínea “b” do subitem 9.4.6 deste Edital, no caso de candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal; e

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social do empregador; e

d) Declaração do empregador com o período (início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior (para os candidatos aos cargos de Professor) e de nível médio (para os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal), realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

9.4.2. Para o exercício de atividade em empresa/instituição pública:

a) Diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre, a fim de se verificar qual data de conclusão do curso e atender ao disposto na alínea “b” do subitem 9.4.6 deste Edital, no caso de candidatos aos cargos de Professor; ou

b) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e atender ao disposto na alínea “b” do subitem 9.4.6 deste Edital, no caso de candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal; e

c) Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso, até a data de expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior (para os candidatos aos cargos de Professor) e de nível



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



médio (para os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal), realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

9.4.3. Para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:

- a) Diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre, a fim de se verificar qual data de conclusão do curso e atender ao disposto na alínea “b” do subitem 9.4.6 deste Edital, no caso de candidatos aos cargos de Professor; ou
- b) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e atender ao disposto na alínea “b” do subitem 9.4.6 deste Edital, no caso de candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal; e
- c) Contrato de prestação de serviço/atividade firmado entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
- d) Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior (para os candidatos aos cargos de Professor) e de nível médio (para os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal), realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

9.4.4. Para o exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:

- a) Diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre, a fim de se verificar qual data de conclusão do curso e atender ao disposto na alínea “b” do subitem 9.4.6 deste Edital, no caso de candidatos aos cargos de Professor; ou
- b) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e atender ao disposto na alínea “b” do subitem 9.4.6 deste Edital, no caso de candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal; e
- c) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e
- d) Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior (para os candidatos aos cargos de Professor) e de nível médio (para os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal), realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

9.4.5. A declaração/certidão prevista na alínea “c” do subitem 9.4.2 deste Edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência no teor da declaração/certidão.

9.4.5.1. A declaração/certidão deverá conter o nome do órgão emissor por extenso, não sendo aceitas abreviaturas, somente, quando for o caso.

9.4.6. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional:

- a) não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo;
- b) somente será considerada a experiência comprovada após a conclusão do curso de nível superior, no caso de candidatos aos cargos de Professor, e de nível médio, no caso de candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal.

9.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

9.6. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada na Área do Candidato, acessível no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, no prazo previsto no Anexo III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



9.6.1. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida no subitem 9.2 deste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

9.6.2. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho máximo de 2 MB cada.

9.6.3. Os arquivos ilegíveis, corrompidos, protegidos por senha ou incompatíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

9.7. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

9.7.1. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar a imagem do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos que apresentem nome diferente da inscrição e/ou identidade informados no concurso.

9.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

9.9. O candidato que não apresentar títulos, no prazo e na forma estipulados neste item 9 do Edital receberá nota 0,00 (zero) na prova de títulos.

9.10. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

9.11. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela do subitem 9.2 deste Edital.

9.12. Fica reservado ao Instituto Seletiva o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, inclusive após a homologação, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

9.13. Os resultados preliminar e definitivo da prova de títulos serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

9.13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, por meio de sua Área do Candidato acessível no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, durante o período previsto no Anexo III deste Edital.

9.14. Outras informações a respeito da prova de títulos constarão no edital de convocação específico para esta etapa.

10. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A nota final no concurso será:

a) a nota final obtida na prova objetiva, que poderá totalizar a pontuação máxima de 60,00 (sessenta) pontos, para os cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior, com exceção dos cargos de Guarda Civil Municipal e Professor/Especialidades;

b) o somatório da nota final obtida na prova objetiva e na prova de títulos, que poderá totalizar a pontuação máxima de 66,00 (setenta e seis) pontos, para os cargos de Guarda Civil Municipal e Professor/Especialidades.

10.2. Após o cálculo da nota final e aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 10.3 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, por cargo e de acordo com os valores decrescentes do somatório das notas finais das provas objetivas e discursivas.

10.2.1. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



eliminados do concurso, serão publicados em lista específica para candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

10.2.2. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem pessoas negras, se não forem eliminados do concurso, serão publicados em lista específica para candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas negras e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

10.3. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem e no que couber:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) obtiver maior pontuação nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática da prova objetiva (quando houver);
- e) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico da prova objetiva (quando houver);
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10.3.1. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 10.3 deste Edital, o Instituto Seletiva realizará sorteio público, a ser acompanhado pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

10.3.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate previsto na alínea “f” do subitem 10.3 deste Edital, serão convocados, antes da publicação do resultado final do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, com o fim de verificar o horário do nascimento para fins de desempate.

10.3.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

10.3.3. Para os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate previsto na alínea “g” do subitem 10.3 deste Edital, a validação da comprovação da função de jurado será realizada por meio da documentação apresentada no ato da inscrição no concurso, sendo aceitos, para tanto, certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.

10.4. O resultado final do concurso público será divulgado nos endereços eletrônicos www.institutoseletiva.com.br e www.piquetcarneiro.ce.gov.br, em 03 (três) listas, a saber:

- a) uma lista contendo a classificação de todos os candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência; e
- b) uma lista contendo, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência; e
- c) uma lista contendo, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa negra.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, para as seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento da inscrição;
- c) contra indeferimento do pedido de atendimento especializado para realização da prova objetiva;
- d) contra o gabarito preliminar das provas objetivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



- e) contra o resultado preliminar das provas objetivas (totalização preliminar dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas);
- f) contra o resultado preliminar da prova de títulos;
- g) contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial;
- h) contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

11.2. Os recursos elencados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser impetrados e encaminhados através da Área de Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

11.3. No caso de indeferimento da inscrição previsto na alínea “b” do subitem 11.1 deste Edital, além de proceder conforme disposto no subitem 11.2 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail contato@institutoseletiva.com.br, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.4. Os recursos previstos no subitem 11.1 deste Edital devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser redigidos de forma clara e objetiva;
- b) conter indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento que está sendo contestado/recorrido, quando o recurso for contra o gabarito preliminar das provas objetivas;
- c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- d) apresentar argumentação lógica e consistente;
- e) apresentar indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, quando necessário.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

11.6. Será indeferido o recurso:

- a) que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou em editais específicos que os instrua;
- b) que apresentar em seu teor fundamentação de outras questões e não a que for objeto do recurso;
- c) que não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- d) que não estiver devidamente fundamentado;
- e) que não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
- f) que apresentar teor que despreze a banca examinadora;
- g) que for interposto em desacordo com o prazo estabelecido;
- h) que apresentar teor referente a terceiros;
- i) cujo objeto impugnado não seja referente ao prazo recursal em andamento;
- j) não atender às exigências previstas neste Edital ou em editais específicos que os instrua.

11.7. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas na Área do Candidato, de acesso privativo, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

11.7.1. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada pelo candidato até a publicação do resultado final deste concurso público.

11.8. O ponto relativo à questão da prova objetiva eventualmente anulada por força de recurso interposto, será atribuído a todos os candidatos que fizeram a referida prova e não obtiveram pontuação na referida questão, conforme o gabarito definitivo oficial, independentemente de terem interposto recurso. O candidato que já havia recebido o ponto referente à questão anulada, antes da apreciação do recurso, terá esse ponto mantido sem receber qualquer pontuação a mais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



11.8.1. Alterado o gabarito preliminar oficial da prova objetiva de um dado cargo, de ofício ou por força de provimento de recurso, todas as provas desse cargo serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, independentemente se o candidato interpôs recurso ou não.

11.9. Alterado qualquer resultado preliminar após análise de recurso, a pontuação do candidato será corrigida em resultado definitivo.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. Não haverá reapreciação de recursos.

11.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no subitem 11.1 deste Edital.

11.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.14. O Município de Piquet Carneiro e o Instituto Seletiva não se responsabilizam por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

12. DAS PUBLICAÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O ato de homologação do resultado final do concurso público será publicado em Diário Oficial pelo Município de Piquet Carneiro e divulgado nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro (www.piquetcarneiro.ce.gov.br) e do Instituto Seletiva (www.institutoseletiva.com.br).

12.2. A íntegra deste edital de abertura, bem como dos editais de retificação que venham a existir, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará e nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro (www.piquetcarneiro.ce.gov.br) e do Instituto Seletiva (www.institutoseletiva.com.br).

12.3. Todas as publicações referentes a resultados, gabaritos, editais de convocação e respostas aos recursos serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Instituto Seletiva (www.institutoseletiva.com.br)

12.4. A publicação nos endereços eletrônicos indicados neste item 12 do Edital será considerada, para todos os efeitos legais, uma forma oficial de comunicação aos candidatos, não sendo obrigatória a comunicação individual, por qualquer outro.

12.5. Poderá, a critério do Instituto Seletiva e do Município de Piquet Carneiro, ser realizada comunicação complementar aos candidatos por outros meios, tais como correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas ou contato telefônico, sem que isso gere direito subjetivo à sua ocorrência ou caracterize obrigação da organizadora e/ou do Município.

12.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações referentes a este concurso público nos endereços eletrônicos e na imprensa oficial, conforme indicados neste Edital.

12.7. Os candidatos não receberão avisos e convocações individuais, via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados, ou outros referentes ao concurso público de sua inteira responsabilidade.

12.8. O Instituto Seletiva e o Município de Piquet Carneiro não se responsabilizam por publicações realizadas em outros endereços eletrônicos e/ou em outros meios que não os previstos neste Edital.



13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. Homologado o resultado final do concurso, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.1.1. Ao Município de Piquet Carneiro reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas no subitem 2.1 deste Edital, restando clara que a aprovação no concurso público acima do número de vagas expressas neste Edital, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Piquet Carneiro, da rigorosa ordem de classificação, da existência de futuras vagas e do prazo de validade do concurso.

13.2. A partir da convocação, o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis contado da publicação do ato de nomeação do cargo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.3. São requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, os previstos no subitem 3.1 e no Anexo I deste Edital.

13.4. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar a documentação completa exigida a seguir, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) original e cópia simples do documento de identidade com fotografia, acompanhada do documento do original;
- c) original e cópia simples do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do documento original;
- d) original e cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do documento original;
- e) original e cópia simples de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) original e cópia simples do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do documento original;
- g) original e cópia simples do comprovante de residência atualizado, acompanhada do documento original;
- h) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- i) declaração de bens atualizada até a data da posse;
- j) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) original e cópia simples do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- l) original e cópia simples dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos para o cargo a que concorre, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser elaborada de próprio punho);
- n) original e cópia simples da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- o) original e cópia simples da certidão que confirma que o candidato está em dia com a Justiça Militar;
- p) original e cópia simples de atestado(s) informando que o(a) candidato(a) não possui antecedentes criminais.

13.4.1. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Será admitida a impugnação deste Edital normativo do concurso público no período previsto no Anexo III deste Edital.

14.2. O pedido de impugnação deverá ser formalizado por meio da página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço www.institutoseletiva.com.br, o qual será julgado conjuntamente pelo Município de Piquet Carneiro e pelo Instituto Seletiva.

14.3. O pedido de impugnação ao Edital deverá ser realizado de forma fundamentada e clara.

14.4. No caso de pedido de impugnação impetrado, a resposta será publicada na data prevista no Anexo III deste Edital, na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.

14.5. Não haverá possibilidade de recurso em face da resposta à impugnação.

14.6. Não serão aceitos pedidos de impugnação impetrados por outro meio e forma que não os dispostos neste Edital, bem como fora do prazo previsto para tanto, disposto no Anexo III deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para este concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros atos a serem publicados.

15.2. Não serão fornecidas informações sobre notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não sejam os editais e/ou os links de consulta de resultados disponibilizados no endereço eletrônico do concurso.

15.2.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais, os comunicados e outras publicações oficiais divulgados na forma do item 11 deste Edital.

15.2.2. Não serão fornecidos a terceiros informações e/ou documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

15.3.1. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados em cronograma vigente e publicado, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas em referido cronograma.

15.4. O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço junto aos canais de atendimento do Instituto Seletiva até a data de publicação da homologação do resultado final deste concurso público, quais sejam, o endereço www.institutoseletiva.com.br, os telefones de nº (61) 99992-0511 e o correio eletrônico contato@institutoseletiva.com.br, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h às 12h e das 13h às 17h. Após referida data, desde que aprovado no concurso, a atualização deverá ser realizada diretamente junto ao Município de Piquet Carneiro, por meio dos telefones nº (88) 3516.1803 e (88) 92177.6471, e dos correios eletrônicos prefeitura@piquetcarneiro.ce.gov.br e gestaodecontratos@piquetcarneiro.ce.gov.br.

15.5. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição no concurso, deverá enviar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais via e-mail, para o correio eletrônico contato@institutoseletiva.com.br, acompanhado de cópia digitalizada dos documentos que contenham os dados corretos (certidão de nascimento e carteira de identidade, nos termos do subitem 8.3 deste Edital) e/ou certidão de casamento e/ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.6. O candidato que solicitar a alteração de nome nos termos do subitem 15.5 deste Edital, terá o seu nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



atualizado na base de dados do Instituto Seletiva tanto para este concurso quanto para os eventos futuros.

15.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.8. O Município de Piquet Carneiro e o Instituto Seletiva não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.

15.9. O Município de Piquet Carneiro e o Instituto Seletiva não emitirão declaração de aprovação neste concurso público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

15.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados em imprensa oficial e/ou divulgados nos endereços eletrônicos www.institutoseletiva.com.br e/ou www.piquetcarneiro.ce.gov.br.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso público, tais como transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

15.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a posse do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.12.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso público.

15.12.2. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nos subitens 15.12 e 15.12.1 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder penal e civilmente por seus atos, perante a justiça.

15.13. Caso seja requisitado, o Instituto Seletiva fornecerá o comprovante de comparecimento na prova do concurso público ao candidato inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante. Para tanto, deverá solicitá-lo por meio dos canais de atendimento previstos no subitem 1.7 deste Edital.

15.14. Os casos omissos neste Edital, relativos ao concurso, serão resolvidos pelo Instituto Seletiva e pelo Município de Piquet Carneiro.

15.15. O teor deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, bem como publicado em imprensa oficial, quando necessário.

15.16. Após a publicação do resultado final, o Instituto Seletiva encaminhará toda documentação referente a este concurso público ao Município de Piquet Carneiro, para fins de guarda e arquivamento.

15.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Município de Piquet Carneiro, por meio de Comissão de Acompanhamento do Concurso constituída para tal fim, e pelo Instituto Seletiva, no que a cada um couber.

Piquet Carneiro, 09 de setembro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita do Município de Piquet Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



ANEXO III
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Evento	Datas / Períodos		Local de publicação / Observações
	Início	Término	
Publicação do Edital	09/09/2026		www.institutoseletiva.com.br www.piquetcarneiro.ce.gov.br Imprensa oficial do Município de Piquet Carneiro
Período de Inscrições	09/09/2026	12/10/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio da documentação de candidatos com deficiência e de pedidos de atendimento especializado	09/09/2026	13/10/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de impugnação ao Edital	09/09/2026	11/09/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09/09/2026	11/09/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação das respostas às impugnações	23/09/2026		www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/09/2026		www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/09/2026	29/09/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	07/10/2026		www.institutoseletiva.com.br
Último dia para impressão e pagamento do boleto da taxa de inscrição no concurso	13/10/2026		www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar de inscrições (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Pessoas Negras + atendimentos Especializados para as Provas)	20/10/2026		www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar de inscrições (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Pessoas Negras + atendimentos Especializados para as Provas)	21/10/2026	22/10/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo de inscrições (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Pessoas Negras + atendimentos Especializados para as Provas) e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, na Área do Candidato	30/10/2026		www.institutoseletiva.com.br
Publicação da concorrência no concurso	04/11/2026		www.institutoseletiva.com.br
Disponibilização dos Cartão de Confirmação de Inscrição contendo o local de provas, na Área do Candidato	23/11/2026		www.institutoseletiva.com.br
Aplicação das Provas Objetivas	29/11/2026 (domingo)		-
Publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	30/11/2026		www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	01/12/2026	02/12/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação dos gabaritos oficiais definitivos e disponibilização das respostas aos recursos em face dos gabaritos preliminares, na Área do Candidato	21/12/2026		www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado oficial preliminar das provas objetivas	22/12/2026		www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas	23/12/2026	24/12/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado oficial definitivo das provas objetivas e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar na Área do Candidato	30/12/2026		www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar da análise documental da avaliação biopsicossocial	31/12/2026		www.institutoseletiva.com.br
Publicação do edital de convocação para a prova de títulos	31/12/2026		www.institutoseletiva.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS
FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026



Evento	Datas / Períodos		Local de publicação / Observações
	Início	Término	
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar da análise documental da avaliação biopsicossocial	04/01/2027	05/01/2027	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio da documentação para a prova de títulos	04/01/2027	06/01/2027	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo da análise documental da avaliação biopsicossocial	12/01/2027		www.institutoseletiva.com.br
Publicação do edital de convocação para a avaliação biopsicossocial presencial (se houver) e para o procedimento de heteroidentificação	13/01/2027		www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado oficial preliminar da prova de títulos	15/01/2027		www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado oficial preliminar da prova de títulos	18/01/2027	19/01/2027	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado oficial definitivo da prova de títulos e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar das provas discursivas, na Área do Candidato	26/01/2027		www.institutoseletiva.com.br
Realização da avaliação biopsicossocial presencial (se houver) e do procedimento de heteroidentificação	17/01/2027		www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado oficial preliminar da avaliação biopsicossocial presencial (se houver) e do procedimento de heteroidentificação	18/01/2027		www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado oficial preliminar da avaliação biopsicossocial presencial (se houver) e do procedimento de heteroidentificação	19/01/2027	20/01/2027	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado oficial definitivo da avaliação biopsicossocial presencial (se houver) e do procedimento de heteroidentificação	27/01/2027		www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado final do Concurso	28/01/2027		www.institutoseletiva.com.br
Homologação do resultado final do Concurso	A critério da Administração Pública		www.institutoseletiva.com.br www.piquetcarneiro.ce.gov.br Imprensa oficial do Município de Piquet Carneiro

PCI Concursos